



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 487/81

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE ASSOSSORAMENTO E PLANEJAMENTO".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH; Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Chefe de Gabinete de Assessoramento e Planejamento, padrão CC6, é fixado em - Cr\$66.000,00 (Sessenta e seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da rubrica orçamentária própria: ORÇÃO 0200 - GABINETE - DO PREFEITO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 GABINETE DE ASSOSSORAMENTO E PLANEJAMENTO.

03000000.000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
030900000.000 Planejamento Governamental
03090400.000 Planejamento e Orçamentação
03090402.005 Manutenção Serv.Asses.ePlanej.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 17 de novembro 1981

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL